

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0012/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007; e,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 2012/4114/4147/23448-SEMED, de 13/12/2012, referente à revisão de enquadramento por tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada por tempo de serviço, na forma estabelecida no inciso I, do artigo 31, da lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, no cargo de Professor Nível Médio, 20 horas, Padrão 3, Referência F, da servidora **EDILENE DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula 012.826-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O enquadramento financeiro dar-se-á na Tabela 1, do Anexo III, da lei supracitada,

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/12/2012.

Manaus, 08 de janeiro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA à Portaria nº 1577/2012-SEMED/GS, de 25 de setembro de 2012, publicada no DOM 3061, de 04/12/2012, referente à Progressão por Titularidade da servidora **WALDETE QUADROS DE ARAÚJO**, matrícula 050.279-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

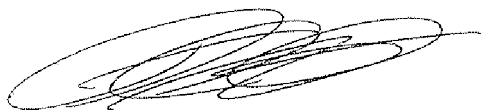
Padrão e Referência 3-B para 3-C

LEIA-SE:

Padrão e Referência 3-E para 3-F

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata ao Extrato nº 008/CME/2012, publicado em 09.01.2013 – Edição 3084.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche e Pré-escola da **ESCOLA CRECHE LÁPIS CRIATIVO**, situado na Av. Álvaro Botelho Maia, 365, Presidente Vargas, Manaus/AM, pelo período de 02 (dois) anos a contar do início do ano letivo de 2013.

LEIA-SE:

Art.1º - RENOVAR a AUTORIZAÇÃO de Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche para crianças a partir de 04 (quatro) meses e Pré-escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade da **ESCOLA CRECHE LÁPIS CRIATIVO**, situado na Av. Álvaro Botelho Maia, 365, Presidente Vargas, Manaus/AM, pelo período de 02 (dois) anos a contar do início do ano letivo de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

CONSTRUTORA CAPITAL S/A torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação nº. 121/2008 - 1, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, para Implantação de condomínio Residencial Multifamiliar denominado JARDIM PARADISO ALAMANDA, na Cidade de Manaus-AM.

PG / 330

J. D. DOS REIS FILHO torna público que recebeu da SEMMAS O Certificado de Registro Cadastral nº. 020/2004-5 sob o processo nº. 2007/4933/6187/ 00099, que autoriza a Atividade de Transporte, com a Finalidade transporte de carga. Com validade de 12 meses, Rua IV, Nº 542, Conj. Hiléia 1-Redenção Manaus/AM.

PG / 023

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br